



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto á contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na organização, planejamento e realização de concurso público do quadro geral de pessoal, compreendendo: acolhimento eletrônico das inscrições; confecção e elaboração do edital e demais atos inerentes ao certame; preparo e publicação de rol de inscritos; preparo de ato de convocação para as provas objetivas; preparo de impressão e empacotamento de provas objetivas; aplicação, coordenação e aplicação das provas; correção das provas objetivas através de equipamento de leitura ótica, em sistema próprio, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame, em atendimento à legislação aplicada", oportunidade que nos colocamos à disposição para o que sobrevier, estimado para 900 (novecentos) candidatos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Cultura de São Bento do Tocantins – TO.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na organização, planejamento e realização de concurso público do quadro geral de pessoal, compreendendo: acolhimento eletrônico das inscrições; confecção e elaboração do edital e demais atos inerentes ao certame; preparo e publicação de rol de inscritos; preparo de ato de convocação para as provas objetivas; preparo de impressão e empacotamento de provas objetivas; aplicação, coordenação e aplicação das provas; correção das provas objetivas através de equipamento de leitura ótica, em sistema próprio, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame, em atendimento à legislação aplicada", oportunidade que nos colocamos à disposição para o que sobrevier, estimado para 900 (novecentos)





candidatos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Cultura de São Bento do Tocantins – TO.

3 – DAS DIRETRIZES

A Contratada obrigará-se a:

Acatar as recomendações da fiscalização da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na organização, planejamento e realização de concurso público do quadro geral de pessoal, compreendendo: acolhimento eletrônico das inscrições; confecção e elaboração do edital e demais atos inerentes ao certame; preparo e publicação de rol de inscritos; preparo de ato de convocação para as provas objetivas; preparo de impressão e empacotamento de provas objetivas; aplicação, coordenação e aplicação das provas; correção das provas objetivas através de equipamento de leitura ótica, em sistema próprio, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame, em atendimento à legislação aplicada", oportunidade que nos colocamos à disposição para o que sobrevier, estimado para 900 (novecentos) candidatos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Cultura de São Bento do Tocantins – TO. Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo ao Contratante, segundo critérios de oportunidade e conveniência da administração pública e de acordo com sua estratégia de atuação, decidir em quais processos avocará o patrocínio do Contratado. Manter o Contratante informado acerca do objeto do presente contrato, especialmente em referência aos valores e tramitem processuais sob seu patrocínio, elaborando relatórios específicos sempre que solicitados expressa e extraordinariamente pelo Contratante, contendo informações atualizadas sobre todas as demandas sob seu patrocínio que não forem acessíveis pelo Contratante perante os sistemas eletrônicos processuais, entregando-os mediante contra recibo ao administrador do contrato.





4 – DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

Os valores máximos estimados equivalem a **R\$ 59.899,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)**. Que serão pagos em 01 (uma) parcela. Do valor de referência das pesquisas de preços realizadas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, ou a ele provisionados, os quais serão discriminados oportunamente na Nota de Empenho e no Termo Contratual.

As despesas com o pagamento da prestação de serviços constante no contrato ocorrerá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados nas seguintes dotações

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

UNIDADE: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2011 Realização de Concurso Publico.

NATUREZA DA DESPESA: 3390390000000000 42 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 Recursos Próprios

6 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de São Bento do Tocantins - TO, correndo todos os eventuais custos de manutenção e demais despesas necessárias à execução dos serviços por conta da contratada.





7 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

A contratação deverá pautar-se sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021. De 1º de Abril e suas alterações, pelo Código Civil e pelas normas regulamentares do Município Contratante.

8 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

A duração do contrato será de acordo com o previsto no Termo de Referência, devendo ser observado no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. Contados da data de sua assinatura. Nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DAS PENALIDADES

O descumprimento por parte do Contratado, de qualquer das normas editalíssimas, contratuais e dessas diretrizes, implicará na rescisão contratual e aplicação de penalidade de multa, conforme definido em contrato.

São Bento do Tocantins – TO, 04 de Julho de 2024.

ODILON BARBOSA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Cultura

